



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2298***

*de 08 de dezembro de 2022*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Apoio de Paciente com Câncer - Amigos do Chitão, e dá outras providências.**

*MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Apoio de Paciente com Câncer - Amigos do Chitão, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023.*

*Art. 2º O valor total do presente convênio será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e o repasse dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, que serão iguais e sucessivas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).*

*Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 08 de dezembro de 2022.*

*MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*